LEI Nº 3.862, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.015

"Denomina-se **Alameda 24 de Junho** a Alameda Um do loteamento fechado "Lago da Prata"

(Autor: Ver. José Cláudio Ferreira - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **ALAMEDA 24 DE JUNHO** a Alameda Um do loteamento fechado "Lago da Prata".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (09.09.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal